

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/10/2015, Edição nº 4198, Página nº 36

## **DECRETO Nº 3.452/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.779, de 21 de Outubro de 2015,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.1026 - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500 - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO R\$ 100.000,00

DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

DE SAÚDE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...... R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA FONTE DESCRIÇÃO DA FONTE VALOR

24210102000000 500 BLOCO DE INVESTIMENTO R\$ 100.000,00

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

DE SAÚDE

TOTAL...... R\$ 100.000,00



**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

## **INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS**: BLOCO DE INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

## **INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE	QUANTIDADE
		MEDIDA	
01	BLOCO DE INVESTIMENTO ESTRUTURAÇÃO	GLOBAL	1,00
	DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
	DE SAÚDE		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito